



**I Seminário Regional de Apoio
Matricial para a Formação de
Especialistas do SUS**

Brasília, 6 e 7 de agosto de 2013

Fernando Cupertino e
Armando Raggio

Introdução / antecedentes:

A SGTES promoveu nos dias 6 e 7 de agosto últimos, em Brasília, um seminário destinado à buscar uma maior participação dos gestores, coordenadores das comissões de residência médica e instituições que oferecem esse tipo de formação no esforço de ampliação do número de vagas para a especialização em residência médica.

O Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas – PRÓ-RESIDÊNCIA, foi instituído pela Portaria Interministerial (MS/MEC), sob coordenação do Departamento de Gestão da Educação na Saúde-DEGES.

Além de induzir a expansão de vagas de Residências em Saúde em áreas prioritárias e especialidades estratégicas para o SUS, por meio de financiamento de bolsas para os residentes, o PRÓ-RESIDÊNCIA propõe-se a trabalhar com a proposta de apoio matricial (suporte técnico-pedagógico) às instituições interessadas em desenvolver programas de residência, mas que necessitam de apoio para fazê-lo.

2. O seminário

O seminário visou à identificação de instituições com potencialidade para desenvolver programas de residência médica, assim como à oferta de apoio para as instituições interessadas em implementar novos programas de residência médica ou em expandir os programas já existentes, em conformidade com os requisitos de qualidade e de adequada distribuição de vagas, segundo as necessidades do país.

O programa de atividades foi o seguinte:

Panorama da Residência Médica no Brasil, apresentado por Felipe Proenço, Diretor do DEGES/SGTES;

Conceituação de Apoio Matricial e Estratégias para 2013-2015, por Maria Aléssio, Coordenadora do Pró-Residência (DEGES/SGTES);

Trabalhos em grupo, sob coordenação de Denise Mafra Gonçalves (DEGES/SGTES);

Apresentação do Edital 29/2013 e da Portaria 1248/2013, por Maria Aléssio, Coordenadora do Pró-Residência (DEGES/SGTES);

Elaboração de pedidos de credenciamento provisório (PCP) à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Resolução CNRM no.2/2006;
Plenária final

3. ELEMENTOS RESSALTADOS NAS APRESENTAÇÕES

INFORMES GERAIS:

1. No que se refere a vagas nos cursos de Medicina, temos a seguinte situação no Brasil, hoje:

REGIÃO	POP.2012	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR 10.000 HAB.
NORDESTE	54.949.170	3820	0,7
NORTE	15.945.589	1362	0,85
SUDESTE	82.880.900	8731	1,04
C.-OESTE	14.434.101	948	0,66
SUL	28.316.533	2528	0,89
BRASIL	196.526.293	17389	0,88

2. Uma pesquisa realizada pelo NESCON/UFMG com gestores hospitalares apontou uma carência de especialistas em diversas áreas, em que se destacam: Pediatria (32,1%); Anestesiologia (30,5%); Psiquiatria (28,2%); Neurologia e Neurocirurgia (23,6 e 20,5% respectivamente); UTI Pediátrica (17,6%); Radiologia (17,6%); Clínica Médica (15,6%); Cardiologia (15,0%) e Nefrologia (10,7%).

3. Enquanto que o número de leitos hospitalares cresceu 17,3%, o de estabelecimentos médicos 44,5% e os equipamentos de saúde 72,3% nos últimos 5 anos, o número de médicos cresceu apenas 13,4%. A região Norte é a que concentra o maior déficit de médicos em comparação com a quantidade de equipamentos de saúde.

4. O número de vagas de residência médica(RM) no Brasil, quando cotejado com o número de concluintes do curso médico mostra a seguinte relação:

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Concluintes	10.852	11.881	12.982	14.634	15.000	
Vagas RM	8.961	9.204	10.356	10.414	10.775	11.468

- **Metas do Pró-Residência:**

- I- Ampliação de 4.000 vagas de RM até 2014.
- II- Ampliação de 3.200 vagas de Residência Multiprofissional até 2014.
- III- Qualificar 1.000 preceptores até 2014.
- IV- Implantar o Cadastro Nacional de Especialistas.
- V- Apoiar as instituições de ensino em saúde para a implantação de novos programas de residência em áreas prioritárias.
- VI- Fortalecer programas de residência em redes regionais de atenção à saúde.

- **Expansão das vagas de Residência Médica 2011-2013:**

Aumento de 129% na oferta de bolsas de RM, que passou de 758 para 2.881 no mesmo período (investimento de 46,4 milhões de reais);

Aumento de 152% na oferta de bolsas de residência multiprofissional, que passou de 499 para 2.104 no mesmo período (investimento de 36,3 milhões de reais)

EXPANSÃO DO PRÓ-RESIDÊNCIA PARA 2014

- Destina-se a instituições públicas estaduais e municipais (as federais possuem mecanismo próprio de financiamento, via MEC), e os hospitais sem fins lucrativos, exceto os Hospitais de Excelência.
 - As inscrições serão feitas entre 01 de julho e 30 de setembro
 - Para cada 2 novas vagas criadas, o Ministério da Saúde pagará mais uma bolsa já existente.

Critérios de seleção:

- a) Municípios ou região com mais de 50 mil habitantes;
- b) Mínimo de 100 leitos hospitalares (para Pediatria, Gineco-Obstetrícia, mínimo de 50 leitos);
- c) Mínimo de 5 leitos por residente;
- d) Análise de hospitais certificados e não-certificados e possibilidade de criação ou expansão de vagas;
- e) Análise da necessidade por especialidade para cada região.

• Recurso disponível: R\$ 100 milhões/ano:

- a. R\$ 200 mil por hospital para aplicação em reforma e adequação de espaços e aquisição de material permanente (biblioteca, sala de estudos, etc);
- b. R\$ 3 mil a R\$ 8 mil/mês por vaga criada, durante 12 meses, para hospital que ampliar pelo menos 5 vagas de residência, conforme a região:

Sudeste: R\$ 3mil

Sul: R\$ 5 mil

Norte, Nordeste e Centro-Oeste: R\$ 7 mil

Conforme o número de vagas: adicional de R\$ 1 mil para unidades com mais de 3 programas de residência diferentes ou com modelo focado em rede.

• Investimento em formação de preceptores:

Serão capacitados 4.320 preceptores e tutores até 2014, através de programas a cargo de parceiros como o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI_SUS) e a Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM).

O Hospital Sírio-Libanês formou 440, em 2012; formará 880, em 2013 e 1.720 em 2014; o Hospital Alemão Oswaldo Cruz, 250 até 2014. A ABEM formou 320 preceptores e 20 tutores em 2012 e formará 600 novos até 2014.

O investimento foi de R\$ 1,1 milhões em 2012 e será de R\$ 1,9 milhões para 2013-2014.

Passo a passo do Edital 28, de 27 de junho de 2013

PASSO 1: As instituições proponentes deverão, PRIMEIRAMENTE, nos casos de:

AMPLIAÇÃO: atualizar o cadastro no SisCNRMS (<http://cnrms.mec.gov.br>), no Ministério da Educação.

NOVOS PROGRAMAS: inscrever e concluir o cadastro no SisCNRMS, no Ministério da Educação.

PASSO 2: cadastro no SIGRESIDENCIA (<http://sigresidencias.saude.gov.br>), no Ministério da Saúde, com o preenchimento de informações relativas à:

- Identificação:
 1. Da instituição
 2. Do representante legal
 3. Do coordenador e da COREMU
 4. Do coordenador do Programa da Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde
 5. Das instituições parceiras, incluindo a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde
- Anexar em formato PDF ou JPEG os seguintes arquivos obrigatórios:
 1. Termo de compromisso da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde com o Programa, conforme modelo no Anexo III;
 2. Documento que comprove a aprovação do programa e das vagas pela COREMU local, com descrição e distribuição do número de vagas por categoria profissional, Anexo V;
 3. Comprovante de conclusão ou atualização de cadastro, com o número do protocolo do SisCNRMS, Anexo IV;
 4. Documento que comprove a pactuação do programa na Comissão Bipartite (CIB), mesmo que “ad referendum”. Apresentação do programa aos Conselhos Municipais de Saúde e às Comissões Permanentes de

Integração Ensino-Serviço (CIES), nos locais onde já estejam constituídas, Anexo VI;

5. Projeto com descrição da relevância do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, ou em Área Profissional de Saúde para o SUS local, com dados para a pontuação, conforme o Anexo I do Edital.

PASSO 3: ao finalizar a inscrição no sistema, o proponente do programa de Residência receberá uma mensagem no endereço eletrônico confirmando a inscrição do projeto para o Edital do SIGRESIDENCIA.

PASSO 4: publicação do resultado da seleção, no Diário Oficial da União, a partir de 15/10/2013.

PASSO 5: as instituições selecionadas deverão encaminhar, após a publicação dos resultados, um Termo de Compromisso conjunto do Coordenador da COREMU e do Coordenador de Programa de Residência com o Ministério da Saúde, que disponha sobre a gestão das bolsas.

PASSO 6: realizar o cadastro dos Residentes no SIGRESIDENCIA (Ministério da Saúde)

Contatos da equipe da Residência Multiprofissional em Saúde:

Rosani Pagani	rosani.pagani@saude.gov.br
Cássia de Andrade Araújo	cassia.andrade@saude.gov.br
Fabiana Aráujo Lima	fabiana.lima@saude.gov.br
Cíntia Rodrigues Leal	cintia.leal@saude.gov.br
Denise Fernandes Leite	denise.leite@saude.gov.br
Bruno Andrade Ferreira	bruno.ferreira@saude.gov.br

Telefones: (61) 3315.2891/ 3315.2860/ 3315.3628/3226.1586/ 3315.2240

Algumas Considerações

- Nas discussões de grupo, uma das questões mais levantadas como problema a ser enfrentado diz respeito à remuneração e à capacitação dos preceptores. O tema foi encaminhado para ciência e posicionamento da SGTES;
- Há uma possibilidade, a ser confirmada, de prorrogação do prazo de cadastramento na Comissão Nacional de Residência Médica dos pedidos de cadastramento provisório (PCP). **ATENÇÃO: Se não houver prorrogação, a data limite é a do dia 31 de agosto;**
 - **Não esquecer de que é necessário, também, cadastrar a solicitação no SIGRESIDENCIA (<http://sigresidencias.saude.gov.br>), no Ministério da Saúde, obedecida a sequência que se encontra detalhada no PASSO 2;**
 - Recomenda-se à diretoria do CONASS a realização de discussões regionais, de modo a definir e planificar a expansão de vagas e a criação de novos programas de residência para 2015, assim como para a discussão de aspectos relevantes desse processo já em curso, tendo em vista as peculiaridades de cada Estado.

EDITAL N.28, DE 27 DE JUNHO DE 2013



O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE do Ministério da Saúde e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do Decreto

Presidencial de 20 de junho de 2007, que instituiu a Comissão Interministerial de Gestão da Educação na Saúde (CIGES), e a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que institui a Comissão Interministerial de Gestão da Educação na Saúde (CIGES), e a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multi- profissionais e em Área Profissional da Saúde, convidam à apresentação de projetos, nos termos do presente Edital,

1. DO OBJETIVO

O Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde tem o objetivo de incentivar a formação de especialistas na modalidade Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde, caracterizada pela integração ensino-serviço-comunidade, em regiões prioritárias do país, em campos de atuação estratégicos para o Sistema Único de Saúde - SUS, definidos em comum acordo com os gestores do SUS, a partir das necessidades e realidades locais e regionais identificadas e deve ser executado nos termos da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde para concessão de bolsas para residentes pelo Ministério da Saúde (MS), para as Instituições que:

2.1.1. Pleiteiam bolsas para a AMPLIAÇÃO de vagas que foram contempladas ou não pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, por meio dos Editais de Convocação SGTES/SESU nº 24, de 2 de dezembro de 2009 e nº 17, de 04 de novembro de 2011. Parágrafo único: a Instituição Proponente que pleitear bolsas para a ampliação de vagas deverá primeiramente atualizar o seu cadastro no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - SisCNRMS

(cnrms.mec.gov.br), com as adequações necessárias no Programa de Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde para a ampliação de Vagas.

2.1.2. Pleiteiam bolsas para NOVOS Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.

Parágrafo único: A Instituição Proponente deverá primeiramente inscrever e concluir o cadastro do seu Programa de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde no

SisCNRMS (cnrms.mec.gov.br) do Ministério da Educação, sendo emitido um numero de Protocolo.

2.2. A concessão de bolsas para residentes de que trata este edital deve priorizar programas desenvolvidos nas especialidades e áreas prioritárias para o SUS, assim relacionadas: Atenção Básica/Saúde da Família; Saúde Bucal, Saúde Mental, Saúde do Idoso,

Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Reabilitação Física, Intensivismo, Urgência/Trauma, Alimentação e Nutrição, Assistência Farmacêutica, Atenção ao Câncer, Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Saúde Coletiva; Vigilância em Saúde; Saúde Animal e Ambiental;

Atenção Clínica Especializada, Atenção Cirúrgica Especializada e Enfermagem Obstetrícia e Neonatologia. Parágrafo Único: Os programas deverão estar de acordo com as áreas temáticas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), quais sejam:

- (1) Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Especialidades Clínicas, Especialidades Cirúrgicas;
- (2) Intensivismo, Urgência e Emergência;
- (3) Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, Saúde Coletiva;
- (4) Saúde Mental;
- (5) Saúde Funcional; e
- (6) Saúde Animal e Ambiental.

2.3. Este Edital destinará bolsas por todo o período do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde, pelo período de 02 (dois) a 03 (três) anos.

2.4. Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde selecionados por este Edital terão a concessão de suas bolsas garantida para todas as turmas dos programas que realizarem seus processos de seleção de residentes até 31 de dezembro de 2014.

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1 Poderão concorrer a este Edital instituições públicas estaduais e municipais e os hospitais privados sem fins lucrativos, exceto as instituições federais.

Parágrafo único: Todos os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde deverão estar com seus cadastros atualizados e concluídos no SisCNRMS- MEC (<http://cnrms.mec.gov.br>) do Ministério da Educação, observadas as resoluções da CNRMS.

3.1.1. Os Projetos Pedagógicos dos Programas de Residência apresentados deverão estar em consonância com o normatizado pelas

Resoluções da CNRMS.

3.2 Do Cadastro no Ministério da Saúde:

3.2.1 As instituições proponentes, após realizarem a exigência do Parágrafo único do item 3.1, deverão cadastrar-se para solicitar bolsas no SIGRESIDENCIA (<http://sigresidencias.saude.gov.br>) do Ministério da Saúde, inserindo os documentos exigidos no subitem 5.1.3 deste Edital, que comprovem a relevância e o compromisso do programa para o processo formativo no SUS.

3.2.2 Todas as instituições proponentes devem estabelecer parceria com a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde local, para apresentação conjunta da proposta, com o comprometimento de seus dirigentes máximos para implementação do Programa de Residência.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As instituições interessadas em participar deste edital deverão preencher a proposta de acordo com as diretrizes do formulário eletrônico disponível no SIGRESIDÊNCIA, em <http://sigresidencias.saude.gov.br>, com informações relativas à:

4.1.1 À identificação:

- a) da instituição;
- b) do representante legal;

- c) do coordenador e da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU);
- d) do coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou do Programa de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde; e
- e) das instituições parceiras, incluindo a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde.

4.1.2 Ao projeto, nos termos dos Anexos I e II.

5. DOS PRAZOS E DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O período de inscrição será: 01/07/2013 a 30/09/2013.

5.1.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço: <http://sigresidencias.saude.gov.br>.

ANEXO I

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO REFERENTE AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA O SUS LOCAL

a) Descreva como ocorrerá a parceria entre o Programa de Residência e o gestor do sistema de saúde (1000 palavras - 20 pontos);

b) Justifique a necessidade e a relevância do Programa de Residência na região. (até 1000 palavras - 15 pontos);

c) Descreva os Temas Transversais do SUS para os Programas de Residência (conforme a proposta do Projeto Pedagógico inserido no SisCNRMS) (25 pontos - até 1000 palavras);

d) Descreva os Temas Específicos do Programa de Residência (conforme a proposta do Projeto Pedagógico inserido no SisCNRMS e Anexo II deste Edital) (25 pontos - até 1000 palavras);

e) Descreva os cenários de práticas do Programa de Residência (conforme a proposta do Projeto Pedagógico inserido no SisCNRMS e Anexo II deste Edital) (25 pontos - até 1000 palavras), como:

- Cenários que estejam integrados à rede de saúde regional.

- Diversificação dos cenários nos vários níveis de atenção, de acordo com a área temática.

- Desenvolvimento das atividades em cenários que integrem as ações de ensino-serviço comunidade, de acordo com a profissão e área de atuação.

f) Descreva as ações desenvolvidas pelo gestor local, relacionadas a:

f.1) Indicadores e práticas de avaliação do serviço que denotem compromisso com a qualidade do Programa de Residência (500 palavras - até 5 pontos);

f.2) Programas de qualificação para preceptores que atuam em programas de formação nessa especialidade (500 palavras - até 5 pontos);

f.3) Plano de educação permanente no estado ou município relacionado à Rede de Atenção à Saúde (500 palavras - até 10 pontos);

f.4) Plano de carreira, cargos e salários para preceptores e profissionais da saúde (500 palavras - até 10 pontos).

g) Descreva a estrutura EXISTENTE para o Programa de Residência:

g.1) Profissionais envolvidos - equipe de saúde (500 palavras - até 6 pontos);

- g.2) Infraestrutura física e material (500 palavras - até 4 pontos).
- h) Descreva as estratégias de incorporação do Programa de Residência no cotidiano das instituições. (1000 palavras - até 5 pontos);
- i) Indique quais programas de formação são desenvolvidos na instituição:
- PET-Saúde ()
- Pró-saúde ()
- PROVAB ()
- PROFAPS ()
- Estágios para cursos técnicos em saúde ()
- Estágios de cursos graduação em saúde ()
- Internato ()
- Residência Médica ()
- Pós-graduação senso estrito ()
- Outros. Quais? (até 200 palavras) ()
- j) Descreva as atividades que demonstrem a integração entre o Programa de Residência e os demais programas de formação desenvolvidos na instituição (citado no item I). (até 500 palavras – até 05 pontos).
- l) Descreva as estratégias pedagógicas do Programa de Residência que sejam capazes de promover cenários de aprendizagem críticos e de práticas de cuidado integral (conforme a proposta do Projeto Pedagógico inserido no SisCNRMS e Anexo II deste Edital)
- (25 pontos - até 1000 palavras).

ANEXO II

DIRETRIZES específicas relacionadas a algumas áreas de concentração na rede de atenção a saúde.

ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

I. Temas relevantes

- a. Relacionados à clínica ampliada e à abordagem familiar.
- b. Ferramentas para a gestão da equipe e do cuidado.
- c. Redes intersetoriais e comunitárias.
- d. Princípios, desafios e avanços da Estratégia de Saúde da Família (ESF).

II. Estratégias pedagógicas

- a. Articular o Núcleo de Telessaúde local (quando houver) e o programa de residência para o desenvolvimento de atividades de educação a distância.
- b. Desenvolver atividades do programa de residência em articulação com outros processos formativo da saúde, como PETSaúde, dentre outros.
- c. Construir espaços compartilhados de atividades (Apoio Matricial, clínica ampliada, Projetos Terapêuticos Singulares, Projetos de Saúde no território, estudo de caso, tendimento, grupos, etc)
- d. trabalhar em equipe multiprofissional desenvolvendo e realizando a educação permanente (troca de saberes e experiência entre os profissionais)

III. Cenários relevantes

- a. Ter a maioria da carga horária desenvolvida em serviços de Atenção Básica, preferencialmente na Estratégia Saúde da Família (ESF), em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica.
- b. Vivenciar os pontos de atenção (serviços/equipamentos) da rede de saúde

SAÚDE DA CRIANÇA

I. Temas relevantes

- a. Abordar conteúdos e atividades relacionadas ao acompanhamento do crescimento e desenvolvimento; atenção à saúde do recém-nascido; promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno; prevenção de violências; vigilância da mortalidade infantil e fetal , competências familiares, redes de cuidados e temas relacionados à saúde mental da criança, de acordo com as especificidades de cada profissão.

II. Estratégias pedagógicas

- a. Articular o Núcleo de Telessaúde local (quando houver) e o programa de residência para o desenvolvimento de atividades de educação a distância.
- b. Desenvolver atividades do programa de residência em articulação com outros processos formativo da saúde, como PETSaúde, dentre outros.
- c. Construir espaços compartilhados de atividades (Apoio Matricial, clínica ampliada, Projetos Terapêuticos Singulares, Projetos de Saúde no território, estudo de caso, Atendimento, grupos, etc)
- d. trabalhar em equipe multiprofissional desenvolvendo e realizando a educação permanente (troca de saberes e experiência entre os profissionais)

III. Cenários relevantes

- a. Priorizar, no cumprimento da carga horária prevista para ambulatório geral, atividades em Unidades Básicas de Saúde do SUS, segundo planejamento resultante de pactuação com o gestor.
- b. Envolver os residentes em atividades na comunidade, em articulação com equipes da ESF e rede intersetorial do município.
- c. Desenvolver atividades de atenção humanizada ao parto, ao recém-nascido e à criança como, por exemplo: alojamento conjunto, adotar o Método Canguru, incentivo à presença do acompanhante.

SAÚDE DA MULHER

I. Temas relevantes

- a. Realizar atenção ao parto vaginal, às urgências e emergências obstétricas, ao recém nascido, de acordo com a especificidade de cada profissão.
- b. Abordar em situações de violência de acordo com a especificidade de cada profissão, discutindo sobre as relações de gênero e direitos sexuais e reprodutivos.